



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Administração 2013/2016

LEI Nº 1.939/2015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA INSCRIÇÃO DA 40ª COPA A GAZETINHA”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo, no valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais)** a Coordenação Geral da 40ª Copa A Gazetinha de Futebol Infanto-Juvenil “**JANC Comércio e Prestações de Serviço-ME**”, para o pagamento de taxa e carteira de identificação dos atletas de 03 (três) equipes nas categorias sub-11, 12/13 anos e 14/15 anos, onde os jovens representarão o Município de São José do Calçado.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Esporte – Turismo – Cultura e Antidrogas, ficará responsável pela fiscalização pela correta aplicação dos recursos, bem como, à apresentação da prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso 1000 ou 1604, ficha 000334 ou 000336 – Natureza de despesa “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e quinze(2015).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal